

MAIS SAÚDE
vida melhor
GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

Resolução N° 44/98

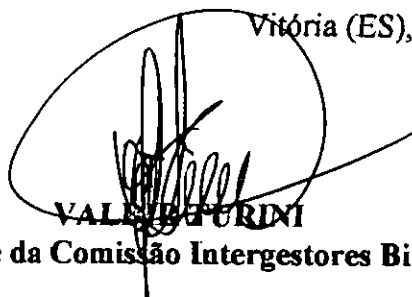
A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, constituída através da Portaria no 185-P, de 24/08/93, reunida ordinariamente em Vitória na data de 04 de setembro de 1998.

Resolve:

Artigo 1º - Estabelecer o prazo de 10 (dez) dias, corridos, a partir da data de publicação, para que os municípios Serra e São Mateus efetuem o repasse devido dos recursos financeiros referentes aos serviços produzidos de PAB pelos hospitais públicos estaduais, desde fevereiro/98.

Artigo 2º - O não cumprimento da presente resolução implicará no encaminhamento à Comissão Intergestores Tripartite do cancelamento da gestão em que o município se encontra habilitado.

Vitória (ES), 04 de setembro de 1998.


VALDIR FURINI

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite